



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Araçoiaba da Serra/SP, 11 de Junho de 2.018.

Ofício nº 291/18

Gab. da Presidente

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Ref.: Comissão Executiva Provisória do Partido Verde

TRE - SP
PROTOCOLO GERAL
37.380/2018
14/06/2018 - 15:17



Excelentíssimo Senhor Desembagador Presidente,

No cumprimento das funções a mim atribuídas como Presidente, sirvo-me do presente para comunicar a V. Exa., com relação ao assunto em referência, que o Presidente da Comissão Executiva Provisória do Partido Verde, Senhor Dirlei Salas Ortega, protocolou no dia 10/05/18, junto a esta Casa de Leis, Representação contra o Vereador Senhor Válder José Garcia Lattanzio, conforme cópia anexa.

Ocorre que, da análise da Certidão Completa da Composição do Órgão Provisório, juntada com a referida Representação, consta como membros o Senhor Paulo Sergio Martins Junior (Vereador em exercício, eleito pelo PSD), o qual consta como membro, no cargo de Secretário de Comunicação; o Senhor Heraldo Volpato (Filiado no PSD), o qual consta como Vice - Presidente; e o Senhor Adilson Aparecido Domingues (Filiado no PSD), que também consta como membro, no cargo de Membro da Executiva.

No entanto, após tomarem conhecimento da Representação, referidos membros protocolaram junto a este Órgão (Cópias anexas), pedidos endereçados a esta Presidente, relatando que não consta nenhuma Ata onde tenha sido deliberado sobre a concordância de cada um deles, em fazer parte como membro do Órgão Provisório (Comissão Executiva Provisória) do Partido Verde - PV de Araçoiaba da Serra/SP, assim como de que nunca anuíram com eventual deliberação neste sentido, pois não haveria coerência estarem filiados no PSD e comporem como membros a Comissão Executiva Provisória do Partido Verde, acreditando que tal conduta se deu por oportunismo e má-fé, quando os incluiu no Órgão Partidário.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Assim, considerando que para uma pessoa firmar qualquer documento em nome de um Partido Político, tal ato deve representar a vontade da maioria daquela agremiação, decidido de forma democrática pelos seus filiados ou membros, o que não ocorreu no caso ora em comento, já que três dos seus membros não participaram das deliberações.

Por fim, tratando-se de questão atinente à Justiça Eleitoral, mas que declinada no âmbito do 1º grau, conforme cópia anexa, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de V. Exa., o ato praticado pelo Senhor Dirlei Salas Ortega, a fim de que sejam tomadas as devidas providências, face à ilegalidade cometida.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valquíria Di. S. C. O.
VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Ao

Exmo. Senhor Desembagador Presidente do TRE-SP

Rua Francisca Miquelina, 123 - 01316-900 - Bela Vista - São Paulo - SP